



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL

## DESPACHO

Maceió, 22 de outubro de 2019.

Senhora Coordenadora,

Tratam os autos da contratação de natureza continuada, por intermédio de empresa especializada, para fornecimento, sob demanda, de alimentação (tipo lanches), neste compreendidos gêneros alimentícios prontos, industrializados, in natura e bebidas, destinados à realização de eventos, tais como palestras, reuniões e cursos propostos aos servidores deste Regional, promovidos pela Comissão do Programa Mais Qualidade de Vida deste Tribunal, QUANTIDADE: 12 eventos x 100 pessoas = 1.200 lanches., e demais especificações presentes no termo de referência, evento 0605100.

Vieram os autos a esta Seção de Instrução de Contratações para pesquisa de preços, despacho GDG 0606094.

Feito ampla pesquisa de preços com empresas do ramo alimentício, eventos 0610045 e 0612207 , e utilizando ainda propostas válidas do Processo SEI 0005801-72.2019.6.02.8502, que utiliza o mesmo objeto de contratação, chegamos a Planilha de Preços OS 02/2010, evento 0612211 , onde chegamos ao valor unitário R\$ 22,85 e Valor global de R\$ 27.420,00 ( Vinte e sete mil, quatrocentos e vinte reais) .

Ao que nos parece, em análise ao Termo de Referência, evento 0605100, que a contratação deverá ocorrer mediante registro de preço, caso seja o intuito, necessário se faz estipular um quantitativo mínimo de aquisição de lanches por pedido para que dessa forma possa atrair potenciais fornecedores no certame, segundo regramento do registro de preços.

Sugerimos, salvo melhor entendimento, a realização de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços (SRP), com fulcro na Lei 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos nº 5.450/2005 e 7.892/2013.

À deliberação superior.

Respeitosamente.

---



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO MATIAS DE PINHEIRO JUNIOR, Chefe de Seção**, em 22/10/2019, às 16:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0612214** e o código CRC **A4E8E22A**.

---

0008362-23.2019.6.02.8000

0612214v1